

Considerando que a ampliação pretendida foi também objeto do parecer favorável da Entidade Regional da Reserva Agrícola do Centro;

Considerando que a intervenção é compatível com o Plano Diretor Municipal de Alvaiázere, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 179/97, de 25 de setembro, com a redação atual decorrente das alterações publicadas pelos Avisos n.ºs 5050/2010 e 4373/2014;

Considerando que a CCDRC propõe a viabilização da realização do projeto ao abrigo do regime jurídico da REN desde que, para além do cumprimento das medidas de minimização constantes do projeto, sejam ainda cumpridas as seguintes:

O estaleiro e parque de materiais devem localizar-se fora da área afeta à REN;

Deve ser minimizada a ocupação e ações que provoquem a erosão dos solos, designadamente limitando a afetação do coberto vegetal às áreas estritamente necessárias e racionalizando a movimentação dos equipamentos ou viaturas afetadas à obra, de modo a evitar a interferência com a área afeta à REN.

Considerando, por fim, que o presente despacho não isenta a requerente de dar cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente em matéria de outras restrições de utilidade pública ou servidões administrativas;

Assim,

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, e no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, ao abrigo da subalínea v) da alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 489/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 12 de janeiro de 2016, determino:

O reconhecimento do relevante interesse público do projeto de ampliação do cemitério de Almoster, o qual visa ocupar 705,20 m² de solos integrados na REN do concelho de Alvaiázere, sujeito ao cumprimento das condições e medidas constantes do respetivo procedimento.

31 de maio de 2017. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

310541594

AMBIENTE E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Aviso n.º 6962/2017

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimentos concursais e consequente celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., os trabalhadores e as trabalhadoras a seguir indicados concluíram com sucesso o período experimental na carreira e categoria de técnico superior com as avaliações finais homologadas por deliberação do Conselho Diretivo, em reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2017, contando o tempo de duração do período experimental para efeitos de carreira e categoria.

| Trabalhadores | Classificação final |
|---|---------------------|
| Armando José Gomes da Costa | 18,00 |
| Carla Alexandra Paulino Esteves da Silva Lourenço | 19,00 |
| Duarte Nuno Costa dos Anjos Ferreira | 18,40 |
| Hugo Manuel dos Santos Saturnino | 18,20 |
| Joana Cristina Vitorino Carinhas | 19,00 |
| José Luís Ferreira da Silveira Ribeiro | 18,00 |
| Maria Inês Colaço Lopes | 18,40 |
| Mário Pedro Pereira da Costa | 19,20 |
| Rui Jorge Giestas Rodrigues | 17,40 |
| Sílvia Gonçalves Mesquita Caulino | 18,40 |
| Sónia Cardoso Fernandes Lopes | 18,40 |

29 de maio de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Salsa*.

310542752

Aviso n.º 6963/2017

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, por despachos do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.) de 15 de novembro de 2016 e de 24 de fevereiro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho carreira e categoria de técnico superior e de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do ICNF, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, procedeu-se à realização do procedimento prévio, tendo sido emitida pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto gestora do sistema de requalificação, a declaração prevista no n.º 1 do artigo 7.º da referida portaria, referindo a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com os perfis pretendidos.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Local de trabalho: Avenida da República, n.º 16, 1050-191 Lisboa

4 — Número de postos de trabalho: O procedimento concursal visa o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho carreira e categoria de técnico superior e de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4.1 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

Ref.ª A — 1 (um) posto de trabalho de técnico superior — Departamento de Recursos Naturais e Conservação da Natureza:

a) Emissão de pareceres no âmbito de legislação nacional e internacional relativamente a espécies da avifauna;

b) Coordenação do Centro de Estudos, Migrações e Proteção de Aves — CEMPA;

c) Promover, apoiar e desenvolver estudos técnico-científicos e programas de monitorização da avifauna nacional e dos seus habitats;

d) Apoiar e fornecer suporte técnico para a tomada de decisão no âmbito da política de Conservação da Natureza;

e) Coordenar a atividade da Central Nacional de Anilhagem — CNA;

f) Coordenar o Programa Nacional de Monitorização de Aves Aquáticas Invernantes — PNMAAI, promover e executar os necessários trabalhos de campo, apoiar e orientar o trabalho de campo dos voluntários e profissionais envolvidos no programa e elaborar relatórios da atividade;

g) Coordenar o Programa de Monitorização de Aves Aquáticas Coloniais, promover e executar os necessários trabalhos de campo, apoiar e orientar o trabalho de campo dos voluntários e profissionais envolvidos no programa e elaborar relatórios da atividade;

h) Coordenar o Projeto de Estações de Esforço Constante — PEEC, promover o desenvolvimento do projeto e assegurar a recolha e o tratamento da informação e elaborar relatórios do projeto;

i) Coordenar o programa de censos dirigidos no âmbito do Novo Atlas das Aves Nidificantes, promover e executar os necessários trabalhos de campo, apoiar e orientar o trabalho de campo dos voluntários e profissionais envolvidos no programa, recolher, organizar e disponibilizar a informação obtida;

j) Coordenar a atividade da Central Nacional de Anilhagem — CNA, promover a formação de novos anilhadores e a atualização dos anilhadores em atividade, avaliar e credenciar os novos anilhadores, garantir a qualidade dos padrões técnicos e de segurança das aves, estabelecer as normas para a recolha e informatização dos dados, recolher e arquivar numa base de dados toda a informação, obtida no decurso da atividade, distribuir e garantir o registo das anilhas que devem ser utilizadas na marcação, estimular a participação dos anilhadores ou grupos de anilhadores em projetos de investigação, disponibilizar e promover o uso da informação para projetos de investigação, informação ou educação ambiental e elaborar relatórios da atividade.

Ref.^a B — 2 (dois) postos de trabalho de assistente técnico — Departamento Administrativo e Financeiro — Divisão de Contabilidade e Orçamento:

a) Execução de registos contabilísticos (receita/despesa) na sua vertente patrimonial e orçamental, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites;

b) Organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas;

c) Conhecimento na ótica do utilizador dos sistemas de informação existentes, entre outros, SIGO — Sistema de Informação de Gestão Orçamental, SCEP — Sistema Central de Encargos Plurianuais, GERFIP — Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado, SOE — Sistema de Orçamento de Estado;

d) Conhecimentos informáticos ao nível do utilizador nomeadamente em Word e Excel.

Ref.^a C — 1 (um) posto de trabalho de assistente técnico — Departamento Administrativo e Financeiro — Divisão de Contratação e Logística:

a) Exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns, instrumentais e nos vários domínios de atuação da área de Contratação e Logística;

b) Controlo de existências e gestão de armazém

c) Manutenção e controlo da relação com fornecedores; controlo operacional da execução de contratos públicos de prestação de serviços e fornecimento de bens;

d) Conferência dos documentos contabilísticos relativos às aquisições de bens e serviços;

e) Apoio à atualização do inventário dos bens patrimoniais;

f) Apoio à gestão e atualização da frota de veículos afeta ao ICNF;

g) Conhecimentos informáticos ao nível do utilizador nomeadamente em Word e Excel.

5 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição de técnico superior e a 1.ª posição de assistente técnico.

6 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

6.1 — Os requisitos gerais, para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.

6.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

6.3 — De acordo com a alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na mesma unidade orgânica idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.

6.4 — Requisitos especiais (nível habilitacional):

Ref.^a A: Os candidatos devem ser titulares de licenciatura, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Ref.^{as} B e C: Os candidatos devem ser titulares do 12.º ano de escolaridade, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.5 — Requisitos preferenciais:

Os candidatos devem ainda possuir, preferencialmente:

Ref.^a A:

a) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, dos programas: Access, Excel e *Quantum Gis*;

b) Domínio escrito e falado da língua inglesa;

c) Conhecimento alargado sobre a avifauna que ocorre no território nacional, nomeadamente na sua identificação, biologia, distribuição e fenologia;

d) Experiência de campo na identificação e na realização de censos de aves aquáticas;

e) Experiência na aplicação de metodologias de recenseamento de populações de aves, em diferentes habitats e na sua organização, recolha e tratamento da informação obtida;

f) Experiência de campo na captura e anilhagem de aves, devendo estar credenciado para atividade pelo ICNF/Central Nacional de Anilhagem;

g) Experiência na organização, dinamização e realização de atividades de formação na área da ornitologia.

Ref.^{as} B e C: Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

6.6 — Perfil de competências:

Ref.^{as} A, B e C:

a) Orientação para resultados;

b) Responsabilidade e compromisso com o serviço;

c) Análise da informação e sentido crítico;

d) Comunicação;

e) Adaptação e melhoria contínua;

f) Tolerância à pressão e contrariedades.

7 — Apresentação da candidatura:

a) As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica ICNF, I. P., que deve ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

b) Diretamente nas instalações do ICNF, I. P., sitas na Av. da República, n.º 16, 1050-191 Lisboa, no horário de atendimento das 9h30 às 16h30; ou

c) Através do envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, indicando a referência a que se candidata.

7.1 — As candidaturas devem ser acompanhadas obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

f) A avaliação de desempenho respeitante ao último período objeto de avaliação, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

8 — Métodos de seleção: No presente procedimento concursal, e considerando que é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, os métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

8.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada aos candidatos que:

a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

8.2 — A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

A prova de conhecimentos é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e sem consulta. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova. Tem a duração máxima de 90 minutos e é permitida a consulta de legislação não anotada.

8.3 — Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação:

Ref.ª A, B e C:

a) Decreto-Lei n.º 135/2012, *Diário da República*, 1.ª série, n.º 125, de 29 de junho de 2012, na redação atual — Orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;

b) Portaria n.º 353/2012, *Diário da República*, 1.ª série, n.º 211, de 31 de outubro de 2012, na redação atual — Estatutos do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;

c) Deliberação n.º 287/2013, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro de 2013 — Criação e atribuição das competências das Unidades Orgânicas dos Serviços Centrais; Deliberação n.º 1122/2013, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2013 — Criação e atribuição das competências das Unidades Orgânicas dos Serviços territorialmente desconcentrados; Deliberação (extrato) n.º 296/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 2 de março de 2016 — Criação e atribuição das competências das Unidades Orgânicas do DPAI; Deliberação (extrato) n.º 438/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2016 — Republicação das atribuições e competências das Unidades Orgânicas dos Serviços territorialmente desconcentrados;

d) Deliberação n.º 1122/2013, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2013 — Criação e atribuições de Unidades Orgânicas dos Serviços Territorialmente Desconcentrados;

e) Deliberação n.º 1823/2013, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2013;

f) Deliberação n.º 1069/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho de 2015;

g) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

h) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual.

i) Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

Ref.ª A — Departamento de Recursos Naturais e Conservação da Natureza:

Legislação relacionada com a proteção de espécies:

a) Decreto-Lei n.º 316/89, de 22 de setembro que regulamenta a Convenção de Berna;

b) Decreto-Lei n.º 103/80, de 11 de outubro que regulamenta a Convenção de Bona;

c) Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com as alterações de 2005 e 2013, que regulamenta as Diretivas Aves e Habitats;

d) Lei n.º 56/2001, de 15 de novembro, Código Penal;

e) Lei n.º 89/2009, de 31 de agosto, Lei-quadro das Contraordenações Ambientais.

Ref.ª B — Divisão de Contabilidade e Orçamento:

a) Lei-quadro dos Institutos Públicos — Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio;

b) Circulares da DGO;

c) Lei Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro;

d) Lei de Enquadramento Orçamental — Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro;

e) Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso — Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

f) Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receita e das Despesas Públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro;

g) Lei do Orçamento do Estado 2017 — Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

h) Decreto-lei de Execução Orçamental — Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril;

i) Noções básicas de Plano Oficial de Contabilidade Pública e Sistema de Normalização Contabilística — Administração Pública — (Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro);

j) Regime Financeiro dos Serviços e Organismos da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

Ref.ª C — Divisão de Contratação e Logística:

a) Lei-quadro dos Institutos Públicos — Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio;

b) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

c) Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na parte em vigor;

d) Regime Jurídico do Parque de Veículos do Estado — Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na redação atual;

e) Regime Financeiro dos Serviços e Organismos da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

f) Cadastro e Inventário dos Bens do Estado — Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.

8.4 — Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

8.5 — Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

a) Habilitação Académica — será ponderada o nível habilitacional detido;

b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional — com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

9 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

9.1 — A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.2 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de conhecimentos

EPS = Entrevista profissional de seleção

AC = Avaliação Curricular

11 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

12 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

13 — Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

14 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

15 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção: Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do ICNF, I. P.

16 — Candidatos aprovados e excluídos:

16.1 — Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente

Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9, 5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

16.2 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do ICNF, I. P., e disponibilizado na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do ICNF, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Júri do procedimento concursal:

19.1 — Competências — Compete, designadamente, ao Júri:

- Dirigir todas as fases do procedimento concursal;
- Fixar os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar;
- Fixar a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos de seleção;
- Exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Das deliberações do Júri são lavradas atas, a facultar aos candidatos sempre que o solicitarem.

19.2 — Composição do Júri:

Ref.ª A:

Presidente do Júri: Lic. Ana Gamboa Zuquete (Diretora do Departamento de Recursos Naturais e Conservação da Natureza)

Vogais efetivos:

Lic. Mário Luís Santos Reis (Chefe da Divisão de Conservação da Biodiversidade)

Lic. Júlia Maria Duarte Leite Almeida (Técnica Superior)

Vogais suplentes:

Lic. Maria João Feliz Guedes (Técnica Superior)

Lic. Maria das Neves Farinha (Técnica Superior)

Ref.ª B:

Presidente: Lic. Dulce Maria Ferreira Santos (Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento)

Vogais efetivos:

Lic. Samanta Alexandra Neto Santos Leal São Pedro (Técnica Superior)

Lic. Sílvia Rafaela Araújo Ribeiro (Técnica Superior)

Vogais suplentes:

Lic. Maria João Feliz Guedes (Técnica Superior)

Lic. Maria das Neves Farinha (Técnico Superior)

Ref.ª C:

Presidente: Lic. João André Matias Sebastião Lucas (Chefe da Divisão de Contratação e Logística)

Vogais efetivos:

Lic. Ana Paula Ramos Nunes Moreira (Técnica Superior)

Lic. Maria João Feliz Guedes (Técnica Superior)

Vogais suplentes:

Lic. António Manuel Santos Castro Fernandes (Técnico Superior)

Lic. Maria das Neves Farinha (Técnico Superior)

31 de maio de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo,
Paulo Salsa.

310542769

Aviso n.º 6964/2017

O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), conforme deliberação do Conselho Diretivo de 14 de

fevereiro de 2017, pretende proceder ao recrutamento, por recurso à mobilidade na categoria, de quatro (4) técnicos superiores para as áreas de conservação da natureza, planeamento e assuntos internacionais, do Departamento de Planeamento e Assuntos Internacionais (DPAI), nos termos do disposto nos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 — Caracterização da Oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade na categoria.

Carreira e Categoria: Técnico superior.

Número de trabalhadores a recrutar: quatro (4).

Remuneração: o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP e obedecerá aos limites impostos pelo n.º 3 do artigo 42.º do artigo 19.º da LOE 2017, estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado.

2 — Caracterização das atividades a desenvolver:

Referência A — 1 posto de trabalho na Divisão de Avaliação Ambiental e Ordenamento do Território (DAAOT) do DPAI, tendo como funções o acompanhamento e apoio à decisão das matérias relativas à aplicação do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), à Rede Fundamental de Conservação da Natureza e ao ordenamento e gestão florestal, em particular: do processo de recondução dos planos de ordenamento das áreas protegidas em programas especiais de áreas protegidas; da articulação entre os instrumentos de gestão territorial (incluindo do ordenamento do espaço marinho), o regime jurídico das Diretivas Aves e Habitats e, em particular, a Rede Natura 2000, os regimes jurídicos de conservação da natureza e da biodiversidade e de ordenamento e gestão florestal; da criação de áreas protegidas de âmbito regional ou local e privadas, sua integração na Rede Nacional de Áreas Protegidas e avaliação; da aplicação dos regimes jurídicos da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional.

Referência B — 1 posto de trabalho na Divisão de Assuntos Internacionais e Estratégicos (DAIE) do DPAI, tendo como funções o acompanhamento, elaboração de propostas e monitorização no âmbito da política agrícola, agroflorestal e de desenvolvimento rural a nível nacional e da EU para a execução das políticas de natureza e biodiversidade, gestão florestal sustentável e conservação de solos. Nestes domínios, destaca-se o acompanhamento da aplicação, revisão e avaliação das medidas relevantes do programa de desenvolvimento rural e da sua programação, da aplicação da condicionalidade dos pagamentos agrícolas e agroflorestais e do *greening*.

Referência C — 1 posto de trabalho na Divisão de Assuntos Internacionais e Estratégicos (DAIE) do DPAI, tendo como funções o acompanhamento e elaboração de propostas relativas à aplicação do Protocolo de Nagoia sobre acesso aos recursos genéticos e partilha justa e equitativa dos benefícios decorrentes da sua utilização (ABS), dos Regulamentos (UE) n.ºs 511/2014 e 2015/1866 que o implementam e do regime jurídico nacional, nos contextos do Direito internacional, da União Europeia e nacional, da política de investigação, desenvolvimento e competitividade, e do regime de patentes e de propriedade intelectual; participação em grupos de trabalho nacionais e internacionais, bem como em projetos em que o ICNF seja parceiro no âmbito do ABS.

Referência D — 1 posto de trabalho na Divisão de Assuntos Internacionais e Estratégicos (DAIE) do DPAI, tendo como funções: coordenação administrativa e técnica de aplicação do regime jurídico nacional de ABS; participação em grupos de trabalho nacionais e internacionais, bem como em projetos em que o ICNF seja parceiro no âmbito do ABS; envolvimento e consulta de agentes públicos e privados; desenvolvimento de análises custo-benefício ou custo-eficácia e análises SWOT; ações de comunicação no âmbito dos projetos ou outras tarefas afins.

3 — Requisitos gerais de admissão:

3.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

3.2 — Estar integrado na carreira de técnico superior

4 — Requisitos específicos de admissão:

Referência A:

a) Licenciatura: em Arquitetura Paisagista ou Biologia ou Engenharia Agronómica ou Geografia;

b) Conhecimentos relevantes gerias na área do ordenamento do território e planeamento e, especificamente, nos domínios da conservação da natureza e da biodiversidade e do ordenamento e gestão florestal;

c) Experiência na realização de estudos, análises e pareceres

d) Experiência profissional na aplicação de legislação;

e) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.